

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 01/2023
(DISPENSA 047/2022) QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
FUNCABES E A CIAFILTER SOROCABA LTDA,
QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE
BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO E
INDUSTRIAL**

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da FUNCABES, situada à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG: 13.869.672, inscrita no CPF/MF sob nº 081.156.128-39, nomeada pela Portaria nº 021/2025, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **CIAFILTER SOROCABA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.189.774/0001-94, com Inscrição Estadual nº 798.100.510.113, Inscrição Municipal nº 356348, com sede à Rua Antonio Fernandes, nº 175, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, CEP: 18.016-510, representada pela diretora Sra. Evelyn Marchette, portadora do RG nº 52.937.445, inscrito no CPF sob nº 436.901.568-58, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo nº 03, ao contrato assinado aos dezesseis de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a partir do dia 15/01/2026 até 14/02/2026, ou seja, por mais 01 (hum) mês o prazo da locação de Bebedouro Elétrico de Pressão e Industrial, como consta na cláusula décima terceira do contrato original, acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor permanece de R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) por mês.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 6.017/2024 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2025), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 24 04.14.0420.2.460.12.365.339040.06.2100000.

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 35 04.14.0420.2.461.12.361.339040.06.2200000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e dois acima identificado, que com a cláusula acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, as quais são dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente – FUNCABES
RG nº 13.869.672

CONTRATANTE

Evelyn Marchette
Sócia Proprietária
RG: 52.937.445

CONTRATADA